



MUNICÍPIO DA CHAMUSCA

Marina Morgado

Protocolo de Colaboração Administrativa Nº 52/2023
“Verbenas de Verão 2023”

ENTRE:

MUNICÍPIO DA CHAMUSCA, pessoa coletiva n.º 501 305 564, com sede na Rua Direita de São Pedro, 2140-098 Chamusca, distrito de Santarém, concelho de Chamusca, telefone número 249769100, fax número 249760211, com endereço de *email* geral@cm-chamusca.pt, representado pelo Exmo. Sr. Presidente da Câmara Municipal, *Dr. Paulo Jorge Mira Lucas Cegonho Queimado*, com poderes para o ato, como Primeiro Outorgante;

E

ADAP – Associação de Desenvolvimento da Aldeia do Pinheiro Grande pessoa coletiva n.º 503 978 906, com sede no Largo Bernardino José Monteiro nº 15, 2140-307 Pinheiro Grande, distrito de Santarém, concelho de Chamusca, telemóvel número 962 447 496, com endereço de *email* adappg@gmail.com, representado pelo Exmo. Sr. Presidente da Direção, António José Braz Dinis, com poderes para o ato, como Segundo Outorgante;

E

GRUPO DESPORTIVO DO PINHEIRO GRANDE, pessoa coletiva n.º 500 914 486, com sede no Largo de Santo António, 2140-307 Pinheiro Grande, distrito de Santarém, concelho de Chamusca, telemóvel n.º 964229725, com endereço de *email* grupodesportivopg@hotmail.com, representado pelo Exmo. Sr. Presidente da Direção, Rui Guedelha, com poderes para o ato, como Terceiro Outorgante;

E

SOCIEDADE INSTRUÇÃO E RECREIO DE PINHEIRO GRANDE, associação cultural e recreativa, número de identificação fiscal de pessoa coletiva 501 442 359, com morada no Largo Bernardino José Monteiro, 2140-307 Pinheiro Grande, distrito de Santarém, concelho de Chamusca, telemóvel número 939570368, com endereço de *email* soc.inst.recreiopinheirogrande@gmail.com, representado pelo Exmo. Sr. Presidente da Direção, Marina Morgado, com poderes para o ato, como Quarto Outorgante.



Paulina Figueiredo

Celebra-se o presente Protocolo que se regerá pelas seguintes cláusulas:

Cláusula n.º 1

Objeto

Pelo presente Protocolo as partes acordam que o **Município da Chamusca** apoiará financeiramente o **Segundo, Terceiro e Quarto** Outorgantes, no valor de **2.000,00€** (dois mil euros), para cada associação, apoio esse destinado ao pagamento do licenciamento do evento, seguro, atividades taurinas e contratação de um grupo musical para dia 12 de agosto de 2023, para o evento “Verbenas de Verão”, a decorrer no Pinheiro Grande, de 28 de julho a 27 de agosto de 2023.

Cláusula n.º 2

Apoio financeiro

O valor global do presente Protocolo é de **6.000,00€** (seis mil euros).

Cláusula n.º 3

Legalidade da despesa

A verba referida na cláusula anterior constituirá um encargo financeiro para o ano de 2023, será satisfeita pela dotação, do orçamento em vigor, na qual tem cabimento: classificação orgânica: 0102; classificação económica: 040701, ficha de cabimento n° 40674/2023, 40675/2023, 40676/2023 tendo-lhe sido atribuído o número de compromisso 41795/2023, 41976/2023, 41977/2023.

Cláusula n.º 4

Obrigações do Primeiro Outorgante

É ainda da responsabilidade do **Primeiro Outorgante**:

- a) O fornecimento de energia;
- b) A cedência de materiais e equipamentos, conforme disponibilidade, de acordo com o RACH e devida formalização do pedido.

Cláusula n.º 5

Obrigações dos restantes Outorgantes

É da responsabilidade **dos restantes Outorgantes**:

- a) A instrução do licenciamento de todas as atividades do evento;
- b) A elaboração da programação do evento;
- c) A contratação de todos os grupos musicais e atividades inseridas no programa;



Itáxia Agosto
Alina
[Signature]

- d) A gestão de todo o evento incluindo a montagem do espaço das atividades tauromáquicas e toda a logística necessária ao encerramento e abertura das vias ao trânsito;
- e) O cumprimento de todas as atividades inseridas no cartaz;
- f) O cumprimento dos horários das atividades;
- g) Zelar pelas condições de segurança de todas as atividades;
- h) Zelar pelos equipamentos disponibilizados pelo Município e por aqueles que se encontram instalados em espaço público, no local do evento;
- i) Aplicar o apoio ao fim a que se destina;
- j) Ter regularizada a sua situação financeira perante o Município, Autoridade Tributária e Segurança Social;
- k) A gestão dos espaços de comércio, restauração e bebidas;
- l) Colaborar na divulgação do evento;
- m) Usar o logotipo do Município da Chamusca na publicitação do evento.

Cláusula n.º 6

Vigência

O presente protocolo produz efeitos para o evento “Verbenas de Verão 2023”, a decorrer no Pinheiro Grande, de 28 de julho de 2023 a 27 de agosto de 2023.

Cláusula n.º 7

Aprovação

A minuta do presente protocolo foi aprovado em reunião da Câmara Municipal da Chamusca de 25/07/2023.

Cláusula n.º 8

Área de Atribuição

O presente protocolo destina-se à área dos tempos livres de acordo com a alínea f) do número 2 do artigo 23.º, da Lei n.º 75/2013 de 12 de setembro, na sua atual redação.

Cláusula n.º 9

Legislação

1. O presente protocolo é celebrado no âmbito da legislação aplicável, nomeadamente, alínea o) e u) do número 1 do artigo 33.º, da Lei n.º 75/2013 de 12 de setembro.
2. O presente protocolo está ao abrigo dos dispositivos legais e regulamentares em vigor.



Cláusula n.º 10

Revisão

Poderá haver lugar à revisão do protocolo, quando se verifique a existência de erro nos pressupostos que estiveram na base da celebração do mesmo ou por alteração superveniente das circunstâncias, sem prejuízo de as partes acordarem livremente na alteração do presente protocolo.

Cláusula n.º 11

Dúvidas interpretativas

As dúvidas interpretativas ocorridas na execução deste protocolo serão resolvidas pelo **Primeiro Outorgante**, ouvido o **Segundo Outorgante**.

Chamusca, 27 de julho de 2023

Os Outorgantes,

O Presidente da Câmara Municipal da Chamusca

(Paulo Jorge Mira Lucas Cegonho Queimado, Dr.)

O Presidente da Direção da ADAP

(António José Braz Dinis)

O Presidente da Direção do Grupo Desportivo do Pinheiro Grande

(Rui Guedelha)

A Presidente da Direção da Associação Sociedade Instrução e Recreio de Pinheiro Grande

(Marina Morgado)